

1686

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 146-87

Em 24 de fevereiro de 1987.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

1934 Nº 1604 - Sobre: Abertura de crédito suplementar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 6 0 4

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À consideração e apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária à suplementação de item orçamentário que permitirá ao Executivo-Municipal efetuar uma concessão de auxílio à Guarda Noturna de Caieiras.

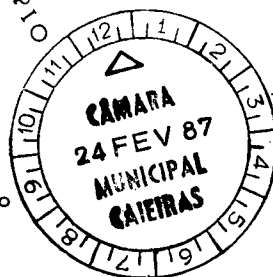
Assim expondo, espero a aprovação do Colendo Plenário, solicitando, ainda, com fulcro no § 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja a matéria objeto deste Projeto de Lei apreciada em regime de urgência.



NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N.º 1934
(23 DE FEVEREIRO DE 1987)Dispõe sobre: SOBRE ABERTURA DE CRÉ
DITO SUPLEMENTAR.CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

- 02. GABINETE DO PREFEITO
- 02. GABINETE DO PREFEITO
- 1581031.2.009
- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.2.0.0. Transf. Correntes
- 3.2.3.0. Transf. Inst. Privadas
- 3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cz\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

- 04. DEPTO. DE FINANÇAS
- 04. DEPTO. DE FINANÇAS
- 0308033.1.008
- 4.0.0.0. Despesas de Capital
- 4.3.0.0. Transf. Capital
- 4.3.5.0. Amortização Div. Interna
- 4.3.5.1. Amortização Div. Contrat.....Cz\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - A verba especificada no artigo 1º destinar-se-á à Guarda Noturna de Caieiras.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de fevereiro de 1987.

-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:
JUSTIÇA FINANCEIRA
S.S. em 24 02

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 10/03/87

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 1934/87.-.

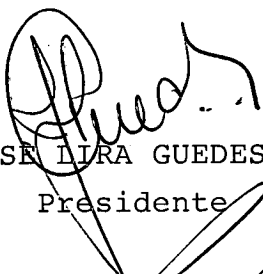
Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito suplementar.

Pretende o senhor Chefe do Executivo suplementar item orçamentário para concessão de auxílio financeiro à Guarda Noturna de Caieiras.

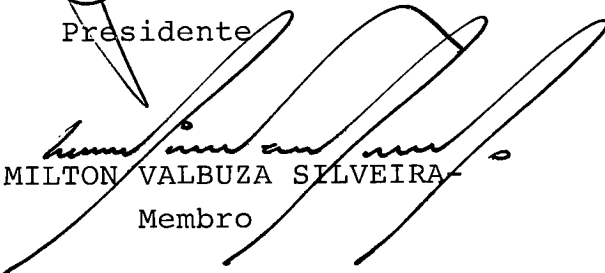
A iniciativa está correta, bem como os meios para cobertura do presente crédito, conforme dispõe a legislação pertinente.

Isto posto, o nosso Parecer é FAVORÁVEL à a - aprovação do Projeto de Lei nº 1934/87.-.

É o Parecer.


-JOSE LIRA GUEDES-
Presidente


-ANTONIO ROMERO POLLON-
Membro


- MILTON VALBUZA SILVEIRA -
Membro


-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Membro